



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 43/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 43/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, **ROBERTO FUINA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, RG: 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016 ou, em suas ausências e impedimentos, pelo Ordenador de Despesas Substituto, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, CPF nº 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 58.619.404/0008-14, estabelecida na Av. Eng. Marcelo Miranda Soares, 1425, Vila Santo Antônio, Paranaíba/MS, CEP 79500-000, neste ato representada por **SUELI CRISTINA LETIZIO**, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 23.244.252-6 SSP/SP, e no CPF sob o nº 127.630.158-83, residente e domiciliada em Diadema/SP, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 0.00.002.000662/2016-35 e 0.00.002.000810/2017-01, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 23/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 43/2016 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 01/11/2017 e 01/11/2018, nos termos da cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor mensal estimado de R\$ 12.440,25 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), consubstanciando o valor anual estimado de R\$ 149.283,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo primeiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.39.17 do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo segundo. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE000057. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO E DA PUBLICIDADE

Este contrato será aprovado pelo Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986.

Parágrafo único. Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e aprovado pelo Sr. Secretário-Geral do CNMP.

Brasília – DF, 9 de outubro de 2017.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE

SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS
DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA

Sueli Cristina Letizio
RG 23.244.252-6
CPF 127.630.158-83
Departamento Licitações
Seal Telecom Com. Serv. Telecom. Ltda

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Icaro Monteiro Mendes
Chefe da Seção de Contratos
Matrícula: 82238

NOME:

CPF:

Bruno de Sousa Trindade
Técnico Administrativo
Matrícula: 82.429

APROVO.

Roberto Fuina Versiani